



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### **RESOLUÇÃO Nº 642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o artigo 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o disposto no artigo 23, "Caput" do Regimento Interno da Sudam c/c o artigo 14, incisos V do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014;

Considerando a implantação do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ) em andamento na Auditoria-Geral (AUD) da Sudam;

Considerando a busca de adequação da AUD aos padrões internacionais de atividade de auditoria interna;

Considerando a aplicação de autoavaliação da AUD com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), tendo sido a AUD classificada no nível um ou inicial;

Considerando que a AUD não atende ao "KPA 2.6 – Plano de negócio da Auditoria Interna", do Modelo IA-CM; e

Considerando os fatos e fundamentos contidos no Processo nº CUP:59004.002532/2021-27 e o contido no Despacho Simples GAB (SEI 0391078),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar ciência do Plano de Negócios (SEI 0390670) da Auditoria-Geral da Sudam, constante dos autos do Processo nº CUP: 59004.002532/2021-27 .

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja devolvido à Auditoria-Geral para conhecimento e ulteriores de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 27/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 27/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 27/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396387** e o código CRC **60F42B39**.

---

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos